



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CONTRATO N° 74/18

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiuva, conforme especificações em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 06 de julho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Helio do Amaral Sampaio Junior.

E-mail institucional: vendas@daquino.com.br

E-mail pessoal: daquino@daquino.com.br

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº 74/2018

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede Rua Maria das Graças Botini Tavares, nº 385, Distrito Comercial e Industrial Ariosto Bruschetta, na cidade de Bilac, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.839.778/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Helio do Amaral Sampaio Junior, portador do Rg nº 6.658.768 e do CPF nº 072.674.328-32, de acordo com o que consta do Processo nº 51/18, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/18, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva; conforme itens descritos abaixo:

<u>Item</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Qte</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor Unit</u>	<u>Valor Total</u>
<u>7</u>	CARRO DE EMERGENCIA PROFISSIONAL Estrutura em chapa nº20 (1,00mm) com 4 gavetas (1a e 2a com 10cm de altura e 3a e 4a com 20cm de altura) com fechamento através de lacre, bandeja para equipamentos giratória (400x420mm) e rodas de 4" (101,60mm) sendo 2 com freio. Capacidade das gavetas: 20kg cada Dimensões do gabinete: 0,82Lx0,47Px0,84A m Dimensões totais do carro: 1,04Lx0,51Px1,22A m Dimensões da embalagem: 1,04Lx0,51Px1,22A m Peso bruto: 45kg Opcionais inclusos: - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos - Tábua de massagem cardíaca em PEAD 10MM - Filtro de linha com 04 tomadas e cabo 1,50 metros - Proteção de borracha - Suporte para cilindro de oxigênio - Divisória de medicamentos com 24 divisões - Bandeja giratória para equipamento Produto não regulado pela Anvisa de acordo com a categoria 3 item 14 e subitem 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.	<u>1</u>	<u>UN</u>	2.295,00	2.295,00
<u>10</u>	MACA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA Leito: Confeccionado em material radio-transparente de 10 mm, com gavetas e porta-chassi, estruturado com	<u>2</u>	<u>UN</u>	8.250,00	16.500,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

<p>tubo de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm , para-choque para proteção de parede, suporte de soro e suporte decilindro para oxigênio em aço inoxidável. Base: Confeccionada em tubo de aço carbono de 70 x 30 x 1,50 mm, revestida com material termo plástico. Movimentos do Leito: Obtidos através de amortecedores a gás, proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, sentado, cardíaco, flexão, trendelemburg e reverso de trendelemburg. Movimento de Elevação: Comandos obtidos através de coluna hidráulica, acionados por pedais. Grades Laterais: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 30 x 16 x 1,50 mm, com balaústres em tubo de aço inoxidável de \varnothing 3/4 x 1,20 mm, com sistema empilhável e engate rápido. Rodízios: Giratórios de \varnothing 6", sendo 2 com freios em diagonal. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Opcionais: Consultar tabela comparativa junto ao site da ANVISA. Dimensões: 2,00 x 0,62 (C x L) 0,75 min e 0,95 max (A). Capacidade: 300 Kg.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 12/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 51/2018, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:
020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 18.795,00 (Dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 12/2018
- b) Processo nº 51/2018



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiuva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial n.º 12/2018:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiuva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.




MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
MAURICIO BRONCA
Contratante




D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08

Handwritten mark or signature



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CONTRATO N° 74/18

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiuva, conforme especificações em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 06 de julho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: _____

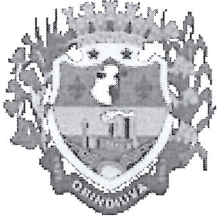
CONTRATADA

Nome e cargo: Helio do Amaral Sampaio Junior.

E-mail institucional: vendas@daquino.com.br

E-mail pessoal: daquino@daquino.com.br

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 634

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000063/18 MODALIDADE: CONVITE Nº 30/2018

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1961 de 17 de janeiro de 2018;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA., R\$ 77.717,00 (setenta e sete mil, setecentos e dezessete reais), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, CONFORME DESCRITIVO CONTIDOS DO ANEXO I.. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 11 de julho de 2018

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO,

em favor da empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, no valor total de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), visando a Contratação de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Saúde, Secretaria/Protocolo, Controle Interno, Ensino e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contidas em anexo.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 10 de julho de 2018

MARILIA PAZ BORGES BERTELI

Pregoeira

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva, conforme especificações contidas em anexo.

Valor R\$ 4.986,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 06/07/2018

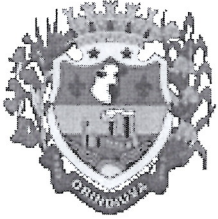
Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R\$ 18.795,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Média e Alta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 634

Página 3 de 3

Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 06/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiuva, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R\$ 20.700,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 06/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: GAIOSO TRANSPORTES ORINDIUVA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pedra, Areia grossa e areia fina.

Valor: R\$ 21.748,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento.

020400 Educação – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em prédios escolares – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

020100 Gabinete do Prefeito e Dependência – 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal – 4.4.90.51.91 Obras em andamento.

Data: 14/05/2018

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação dos artistas “CONRADO E ALEKSANDRO” para realização de show artístico no dia 24 de agosto de 2018, no Recinto de Exposições Delcídes Luiz de Almeida, na 41ª Festa do Peão de Orindiuva.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 11 de julho de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação dos artistas “CARREIRO E CAPATAZ” para realização de show artístico no dia 23 de agosto de 2018, no Recinto de Exposições Delcídes Luiz de Almeida, na 41ª Festa do Peão de Orindiuva.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 11 de julho de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal